



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0005511-46.2020.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0291321.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a competência exclusiva na comercialização e suporte técnico em todo o território nacional, conforme Carta de Exclusividade, documento n. 0261544, e informação da SECOM/COMAP, documento n. 0290419, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 164,00, em favor da empresa Grupo Editorial Sinos SA.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

**VITAL CAPPELLARI CORRENT,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 27/04/2020, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291321** e o código CRC **25D1C968**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301